



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2650/85, 01 de outubro de 1985.

FIXA TARIFA PARA TRANSPORTE COLETIVO URBANO.

PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do artigo 14, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
=====

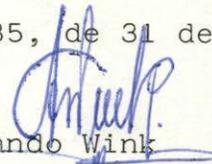
Artigo 1º - É fixada a tarifa de CR\$900 (novecentos cruzeiros) passagem comum, e CR\$800 (oitocentos cruzeiros) rodoviária centro, para o serviço de Transporte Coletivo Urbano (Ônibus) a vigorar no Município.

Artigo 2º - Da concessão de serviço indicado no artigo 1º fica excluído, se houver o transporte de operários ou estudantes, quando realizados pelas próprias empresas industriais ou educacionais.

Artigo 3º - Os veículos utilizados no serviço de Transporte Urbano serão lotados no Cadastro Municipal e vistoriados de 30 em 30 dias pelo setor técnico competente da Prefeitura Municipal.

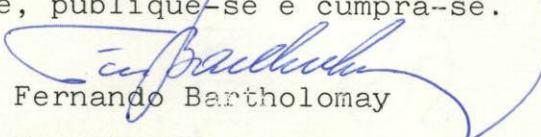
Artigo 4º - Percorrido o itinerário, o usuário pagará as tarifas dos artigos 1º e 2º, conforme o caso.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2624/85, de 31 de julho de 1985.


Armando Wink

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


Fernando Bartholomay

Secretário Municipal da Administração

Ilmo. Sr.
Prefeito Municipal
Santa Cruz do Sul



A Empresa e o Expresso Oliveira, concessionários dos transportes coletivos urbanos desta cidade, vem com o devido respeito e acatamento a presença de V. Sa. requerer majoração das tarifas vigentes, tendo em vista os dois últimos aumentos dos combustíveis, lubrificantes, peças e acessórios dos veículos de transporte coletivo.

Convém enfatizar que a elevação ora pretendida já foi requerida quando do último aumento e num acordo com o Sr. Secretário de Transporte, Desporto e Turismo, ficou a mesma reduzida para posteriormente ser atualizada como vinha ocorrendo em anos anteriores, sempre acompanhando as tarifas dos centros maiores e da Capital do Estado.

O aumento solicitado é de Cr\$700,00 para 950,00 e da Estação Rodoviária ao centro e vice-versa de Cr\$650,00 para Cr\$900,00.

Termos em que

Esperam Deferimento.

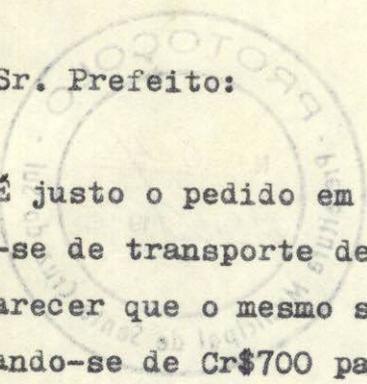
Santa Cruz do Sul, 24 de setembro de 1985.

p/ Empresa e Expresso Oliveira.

PARECER

2650

Sr. Prefeito:



É justo o pedido em si. Todavia tratando-se de transporte de massa, somos de parecer que o mesmo seja reduzido, passando-se de Cr\$700 para Cr\$900 a tarifa social e de Cr\$650 para Cr\$800 a tarifa rodoviária-centro.

Esta tarifa, S.M.J., passaria a vigorar a partir de 1º de outubro, uma vez que estando o mês em sua 2ª quinzena, pela metade, há certa dificuldade financeira de parte dos usuários.

É o que nos cumpre dizer.

Em 25/09/1985.

Ademir Müller
Ademir Müller

Sec. Transp. Desp. Tur.

De acordo com o parecer acima. 25.09.85. Fro Weigel